EDITAL Nº 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990 e Lei Municipal nº 2.820/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vierem a substituí-las e,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Saúde, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos e ao atendimento aos munícipes;

Considerando que todos os candidatos ao cargo de Fonoaudiólogo aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 31 de março de 2025, foram devidamente nomeados, permanecendo, contudo, a necessidade de novos profissionais para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que o servidor efetivo ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional solicitou exoneração, tornando imprescindível a contratação de novo profissional para assegurar a continuidade do atendimento aos munícipes;

Considerando que a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, homologado em 22 de setembro de 2025, não se encontrava habilitada para o exercício da função;

Considerando, ainda, a ausência de candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 014/2025, homologado em 16 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos atendimentos pediátricos no âmbito da rede municipal de saúde;

Considerando que, embora o município disponha de profissional médico pediatra com carga horária de 40 horas semanais atuando na Policlínica, verifica-se, o aumento da demanda da população infantil aos serviços de saúde;

Considerando, que não houve candidatos aprovados para o cargo de Ginecologista no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 31 de março de 2025;

Considerando o aumento da procura por atendimentos pediátricos, bem como por atendimentos de ginecologia e obstetrícia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), evidencia-se a necessidade de complementação da equipe, com o objetivo de garantir cobertura assistencial adequada e evitar prejuízos ao acesso da população.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Médico Pediatra	01	R$ 11.489,69	R$ 304,80	20 horas semanais	Ensino Superior *Registro CRM*
Médico Ginecologista Obstetra	01	R$ 11.489,69	R$ 304,80	20 horas semanais	Ensino Superior *Registro CRM*
Fonoaudiólogo	01	R$ 3.901,24	R$ 304,80	20 horas semanais	Ensino Superior *Registro CREFONO*
Terapeuta Ocupacional	01	R$ 3.901,24	R$ 304,80	20 horas semanais	Ensino Superior *Registro CREFITO*

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
2) Ter no mínimo 18 anos.

3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, no Departamento Municipal da Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro nº 363, Centro, no município de Paraisópolis/MG, **no período de 08/04/2026 a 14/04/2026, das 08h:30min às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.**

1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:

    a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
    b) Cópia dos certificados descritos no item V;
    c) Carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço em papel timbrado, expedido pelo respectivo órgão informando o período o qual exerceu o cargo/função.

2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o

cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4) Outras informações:
   a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
   b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
   c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:

1.1) Para o cargo de Médico Pediatra e Ginecologista Obstetra:

Curso	Pontuação Por Curso	Máximo De Cursos Considerados	Máximo de Pontuação
Especialização	04	03	12
Mestrado	08	01	08
Doutorado	10	01	10
Pontuação Máxima			**30**
Tempo De Serviço		**Pontuação por Tempo De Serviço**	**Máximo De Pontos Atribuídos**
Experiência na área (público ou privado).		02 pontos por ano de contrato comprovado	10
Pontuação Máxima			**40**

1.2) Para o cargo de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional:

Curso	Pontuação Por Curso	Máximo De Cursos Considerados	Máximo de Pontuação
Especialização	04	03	12
Mestrado	08	01	08
Doutorado	10	01	10
Pontuação Máxima			**30**
Tempo De Serviço		**Pontuação por Tempo De Serviço**	**Máximo De Pontos Atribuídos**
Experiência na área (público ou privado).		02 pontos por ano de contrato comprovado	10
Pontuação Máxima			**40**

2) Os candidatos que não possuírem cursos de qualificação ou tempo de serviço serão classificados após aqueles que apresentarem pontuação, ocupando as últimas posições na lista de classificação.
3) A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, do maior para o menor resultado obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
4) Em caso de empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo **de 02 (dois) dias uteis**, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:
   a) contra o resultado parcial;
   b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.
2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.
3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.
4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.
5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.
6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.
2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **15/04/2026** e a final no dia **22/04/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/ e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.
3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
4) A convocação será feita por meios oficiais, incluindo publicação no site oficial e contato complementar via telefone, e-mail ou WhatsApp. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.
5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.
2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.
3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.
4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei

Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.

5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.
8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.
9) O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, seus dados atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas. A não atualização dos dados poderá inviabilizar o contato para convocação, não cabendo responsabilização à Administração Pública.
10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
    - CTPS
    - RG
    - CPF/CIC
    - Título de Eleitor
    - Certidão de Quitação Eleitoral
    - Cartão PIS/PASEP
    - Certificado de Reservista, se do sexo masculino
    - Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
    - Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
    - Certidão de nascimento ou casamento
    - 1 foto 3x4
    - Comprovante de endereço
    - Certidão Nascimento dos filhos

- CPF dos filhos

11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.
12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão anexadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo:
https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Paraisópolis, 06 de abril de 2026.

ALEX FERREIRA
Gestor da Saúde

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico Pediatra	I-efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade; II-prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; III-participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; IV-coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; V-participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; VI-prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; VII-participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; VIII-participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; IX-participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; X-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Ginecologista Obstetra	I-prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; II-efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; III-priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;

	IV-elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; V-manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; VI-prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral; VII-prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; VIII-atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; IX-garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); X-participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XI- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; XII-participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura XIII-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Fonoaudiólogo	I-avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; II-elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação Fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; III-desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente; IV- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; V-promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; VI-encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, psicólogos e outros profissionais ou instituições competentes.
Terapeuta Ocupacional	I-preparar os programas ocupacionais destinados a pessoas portadoras de deficiência, para propiciar a essas pessoas uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos, esportes, lazer e vida comunitária;

	II-planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial; III-orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; IV-articular-se com profissionais de saúde mental e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; V-atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; VI-orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; VII-reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; VIII-assistir ao servidor com problemas visando sua readaptação ou reabilitação profissional; IX-elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, - 29 - desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; X-participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; XI-participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XII-participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; XIII-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08/04/2026		Publicação do extrato de abertura	https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
08/04/2026		Publicação do Edital na integra	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
08/04/2026 a 14/04/2026	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 363, Centro, no Município de Paraisópolis
15/04/2026		Resultado Parcial	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
16/04/2026 e 17/04/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.
22/04/2026		Divulgação resultado final	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
23/04/2026 e 24/04/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
27/04/2026		Homologação do resultado	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/ em 08/04/2026.

Rosana Luzia de Faria Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 007/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato	
Nº Inscrição	
Função	

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Edital
( ) Inscrição
( ) Resultado

Digite, datilografe ou escreva em letra de forma a justificativa do recurso, em conformidade com o Item X do Edital, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/_____/_____

Assinatura: _____